



Ofício nº 15414/2014-CP

Florianópolis, 04 de novembro de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. **CESAR AUGUSTO WOLFF**
DD. Presidente da Subseção da OAB de Blumenau
Blumenau/SC

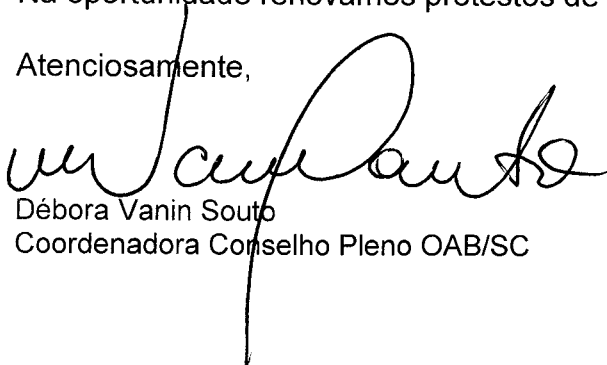
Assunto: Prestação de contas da Subseção de Blumenau - exercício 2013

Senhor Presidente.

De ordem da Senhora Secretária Geral desta Seção, Dra. Ana Cristina Ferro Blasi, encaminhamos em anexo, cópia da decisão exarada pelo Conselho Pleno Seccional no processo de Prestação de Contas nº **02/2013 (Subseção de Blumenau – exercício 2013)**.

Na oportunidade renovamos protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,



Débora Vanin Souto
Coordenadora Conselho Pleno OAB/SC

dvs



Processo nº 002/2013 - TES
Prestação de contas da Subseção de Blumenau da OAB/SC
Exercício de 2013
Relator: Conselheiro GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES

Relatório

A Diretoria da Subseção da OAB/SC de Blumenau apresentou à Tesouraria desta Seccional as contas do exercício de 2013.

As receitas e despesas estão devidamente ordenadas no caderno processual às folhas 02 a 3.627 e às folhas 3.629 reside parecer técnico contábil apontando que a prestação de contas foi conduzida de acordo com as normas pré-estabelecidas no Manual de Procedimentos para a Prestação de Contas das Subseções das OAB/SC.

As contas restaram adequadamente registradas nos termos das normas pré-estabelecidas no Manual de Procedimentos para prestação de contas das Subseções da OAB/SC vigente, e respectiva adequação contábil.

É o necessário e sucinto relatório.

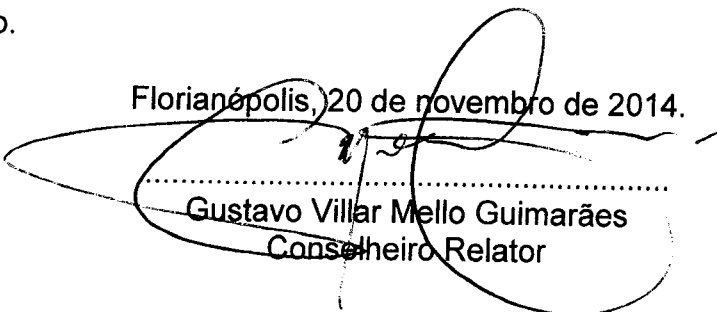
Voto

A prestação de contas relativo ao exercício de 2013, apresentada pela Diretoria da Subseção de Blumenau da OAB/SC, está devidamente ordenada com os comprovantes de receitas e despesas, sendo que foram observadas as normas de escrituração e as técnicas contábeis vigentes no País.

Ante o exposto, voto pela aprovação das contas do exercício de 2013 da Subseção de Blumenau.

É como voto.

Florianópolis, 20 de novembro de 2014.


.....
Gustavo Villar Mello Guimarães
Conselheiro Relator



Processo nº 002/2013 - TES
Prestação de contas da Subseção de Blumenau da OAB/SC
Exercício de 2013
Relator: Conselheiro GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES

EMENTA

Prestação de contas da Subseção de Blumenau da Seccional Catarinense da Ordem dos Advogados do Brasil – Exercício 2013.

Regularmente prestadas as contas do exercício 2013 da Subseção de Blumenau, com a observância das normas prescritas pela Lei 8.906/94 e legislação pertinente respectiva. Aprovação.

Acórdão nº 225/2014

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, APROVAR as contas da Subseção de Blumenau da Seccional Catarinense da Ordem dos Advogados do Brasil relativas ao exercício de 2013.

Florianópolis, 20 de novembro de 2014.


.....
TULLO CAVALLAZZI FILHO
Presidente da Seccional da OAB/SC


.....
GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator